

Boletim de Serviço

Nº 44, 23 de abril de 2018

**Hospital
Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São
Carlos**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria nº 46, de 17 de Abril de 2018.....	4
Portaria nº 47, de 20 de Abril de 2018.....	5
Portaria nº 48, de 20 de Abril de 2018.....	6
Portaria nº 050, de 23 de Abril de 2018.....	7
Portaria nº 051, de 23 de Abril de 2018.....	7
GERENCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	8
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 08/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 46, de 17 de Abril de 2018

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para selecionar profissional para ocupar 01 (um) cargo Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividade de Pós-Graduação, na Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFSCar

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

§ 1º Ficam designados como membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Interno para seleção de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividade de Pós-Graduação:

- I) Flávia Gomes Pileggi Gonçalves - Secretária
- II) Vivian Ramos Melhado;
- III) Tania de Fátima Salvini.

Art. 3º A Comissão ficará responsável por toda a realização da análise das etapas e de recurso do presente Processo Seletivo Interno.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Interno para Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividade de Pós-Graduação, da Gerência de Ensino e Pesquisa, serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 47, de 20 de Abril de 2018

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para selecionar profissional para ocupar 01 (um) cargo Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado Psicossocial, na Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFSCar

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

§ 1º Ficam designados como membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Interno para seleção de Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado Psicossocial:

I) Meliza Goi Roscani – Titular; Juliana Ranalli Rinaldi - Suplente

II) Rodrigo Alves Ferreira – Titular; Lucimar Retto da Silva de Avó - Suplente;

III) Valéria Cristina Gabassa – Titular; Anamaria Alves Napoleão

Art. 3º A Comissão ficará responsável por toda a realização da análise das etapas e de recurso do presente Processo Seletivo Interno.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Interno para Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado Psicossocial, da Gerência de Atenção à Saúde, serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 48, de 20 de Abril de 2018

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para selecionar profissional para ocupar 01 (um) cargo Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação, na Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFSCar

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

§ 1º Ficam designados como membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Interno para seleção de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação:

I) Juliana Ranalli Rinaldi;

II) Rodrigo Alves Ferreira;

III) Valéria Cristina Gabassa.

Art. 3º A Comissão ficará responsável por toda a realização da análise das etapas e de recurso do presente Processo Seletivo Interno.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Interno para Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação, da Gerência de Atenção à Saúde, serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 050, de 23 de Abril de 2018

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CHEFE DA UNIDADE DE
ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 3 de agosto de 2015 resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Naiara Aline dos Santos**, matrícula Siape 2254502, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, ocupado atualmente pela senhora **Vivian Perez Pacheco**, matrícula Siape 2254863, no período de 25 de Maio a 21 de Junho de 2018 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

Portaria nº 051, de 23 de Abril de 2018

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CHEFIA DA DIVISÃO DA GESTÃO DO
CUIDADO**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 3 de agosto de 2015 resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Lucimar Retto da Silva de Avó** matrícula Siape 1494980, como substituta do cargo de Chefe da Divisão da Gestão do Cuidado, ocupado atualmente pela senhora

Meliza Goi Roscani, matrícula Siape 1086201, no período de 21 a 30 de Maio de 2018 deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente

GERENCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EDITAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 08/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno (PSI) no âmbito do HU-UFSCar, conforme as disposições a seguir:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1.1.** O Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar empregado (a) Ebsersh lotado (a) no Hospital Universitário da UFSCar para ocupar o cargo nomeado de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação, vinculado ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, na Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFSCar.
- 1.2.** Com o objetivo de possibilitar a consecução das competências do cargo, são suas atribuições:
 - 1.2.1.** Planejar, organizar e coordenar as atividades no âmbito da Unidade de Processamento da Informação Assistencial;
 - 1.2.2.** Estruturação, organização, operacionalização do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);
 - 1.2.3.** Realizar registro regular, atualização e processamento, quando couber, dos sistemas SIG-EBSERH, SCNES, SIA, SISAIH e SISREG ou outros que vierem a substituí-los, e envio regular do processamento ao gestor de saúde;
 - 1.2.4.** Consolidar a produção ambulatorial e hospitalar nos sistemas SAI/SIH e envio mensal para o Gestor local do SUS;
 - 1.2.5.** Implementar as estratégias de qualificação do registro das informações de produção ambulatorial e hospitalar;

- 1.2.6. Efetuar o envio sistemático ao setor de orçamento e finanças das informações financeiras de produção ambulatorial e hospitalar e da programação orçamentária da contratualização SUS;
- 1.2.7. Executar a implementação de processo de revisão dos prontuários e laudos para emissão de AIH e de APAC;
- 1.2.8. Realizar a revisão sistemática da programação física e orçamentária, ambulatorial e hospitalar.
- 1.2.9. Acompanhar, monitorar e avaliar a produção ambulatorial e hospitalar;
- 1.2.10. Executar a revisão sistemática de contas médicas, incluindo a avaliação das internações e procedimentos ambulatoriais (Auditoria de prontuários).
- 1.2.11. Identificar possíveis problemas no processo de trabalho da equipe sob sua gestão e realizar propostas em conjunto com a equipe para solucioná-los, alinhado com o Setor de Regulação e Gerência de Atenção à Saúde;
- 1.2.12. Garantir internamente as metas e pactos realizados com o Gestor local do SUS;
- 1.2.13. Priorizar o bom relacionamento com as demais equipes do hospital e da Secretaria Municipal de Saúde, optando por manter diálogo e bom relacionamento com a rede;
- 1.2.14. Realizar reuniões sistemáticas mensais (com pautas e registros em ata) ou, sempre que necessário, com a equipe sob sua gestão garantindo o acesso à informação;

2. REQUISITOS

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Interno empregados que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. **OBRIGATÓRIO:** Formação Superior Completa, sendo o profissional obrigatoriamente pertencente a categoria administrativa.
 - 2.1.2. **DESEJÁVEL:** Experiência na área em questão, como atuação prévia ou especialização na área e conhecimento e/ou experiência em monitoramento e avaliação em saúde.
 - 2.1.3. **HABILIDADES:** Trabalho em equipe com a equipe e com as diversas áreas correlatas, liderança, mediação de conflitos, comunicação com a equipe e com a gestão, decisão, negociação, visão sistêmica, foco em projetos de melhoria contínua, comunicação com a equipe municipal de saúde.
 - 2.1.4. **ATITUDES:** integridade e ética, pró atividade, empatia, valorização das pessoas, comunicação aberta, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1.** A manifestação de interesse permite ao (à) empregado (a) formalizar sua intenção em participar do processo seletivo e será realizada por meio do endereço eletrônico udp.hufscar@ebserh.gov.br:
- 3.2.** O currículo deverá ser entregue na DivGP, na forma impressa, em envelope fechado e identificado externamente com o nome completo, número do SIAPE do interessado e indicando a qual processo seletivo se destina: “*PSI – Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação*”.
- 3.2.1.** Entregar currículo atualizado, informando:
- 3.2.1.a.** O posto de trabalho vigente:
- 3.2.1.b.** Descrever a vivência profissional.
- 3.2.1.c.** Cursos de Formação.
- 3.2.1.d.** Cursos Complementares ou Especialização (se possuir).
- 3.2.1.e.** Experiência profissional.
- 3.3.** Serão consideradas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que preenchem os requisitos e tenham encaminhado o currículo conforme descrito no item 3.2 no prazo determinado.
- 3.4.** É responsabilidade do (a) empregado (a), dentro do prazo previsto para a etapa de manifestação de interesse e entrega de documentos, informar eventuais intercorrências que impossibilitem o registro de sua solicitação de inscrição, mediante envio de mensagem eletrônica à udp.hufscar@ebserh.gov.br.
- 3.4.1.** O (a) candidato (a) receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição no processo, conforme cronograma.
- 3.4.2.** Caso não receba o e-mail de confirmação até o prazo estipulado, deverá entrar em contato com a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFSCar, ramal 2476.
- 3.5.** Não será efetivada a inscrição de empregado (a) que não formalizar sua manifestação de interesse por meio de correspondência eletrônica, conforme descrito no item 3.1. O prazo final para formalização está descrito no item 8 - Cronograma
- 3.6.** Não será efetivada a inscrição de empregado (a) que não entregar o currículo em via impressa, conforme descrito no item 3.2. O prazo final para formalização está descrito no item 8 - Cronograma
- 3.7.** A chefia imediata do (a) candidato (a) que tiver sua inscrição deferida será comunicada pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas sobre sua inscrição no processo seletivo.

4. SELEÇÃO

- 4.1.** O presente processo seletivo para o cargo nomeado de chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação, contemplará as seguintes etapas:
- 4.1.1.** Análise curricular, correspondendo a 35 pontos.
- 4.1.2.** Produção temática, correspondendo a 30 pontos.
- 4.1.3.** Entrevista, correspondendo a 25 pontos.

- 4.2. O processo seletivo tem como finalidade identificar o candidato devidamente capacitado para ser lotado na Unidade demandante.
- 4.3. As etapas descritas no item 4.1 têm como objetivo fornecer subsídios aos avaliadores sobre o nível de desenvolvimento, conhecimento e habilidades dos participantes.

4.4. ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.4.1. A pontuação da Análise Curricular considerará as informações constantes no currículo do empregado anexado à manifestação de interesse.
- 4.4.2. Para a análise curricular, o (a) candidato (a) poderá receber de 0 (zero) a 35(trinta e cinco) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO	
CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 20 pontos)	Pontuação Máxima
0,2 ponto por curso, palestra, fórum, congresso ou evento de capacitação, realizado a partir de 2010, com carga horária máxima de 120 horas, nas áreas de Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas.	1
0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas, na área de faturamento e ou arquivo médico	2
3 pontos para Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> nas áreas de Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas, e Sistemas de Informação (máximo de 1 certificados).	3
6 pontos para mestrado (Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>) em Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas e Sistemas de Informação (máximo de 1 certificado).	6
8 pontos para doutorado em Gestão Pública (Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>), Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas e Sistemas de Informação (máximo de 1 certificado).	8

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 15 pontos)	Pontuação Máxima
1 ponto por ano (máximo de 5 anos) em cargos gerenciais em HUFs.	5
2 pontos por ano de atuação (máximo de 5 anos) na área de Faturamento, Arquivo, Gestão no SUS (exceto cargos gerenciais em HUFs).	10

4.5. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEMÁTICA:

- 4.5.1. Esta etapa consiste no desenvolvimento e elaboração de um texto dissertativo através do tema proposto: “*Qual o papel do Gestor da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação do Hospital Universitário da UFSCar?*”.
- 4.5.2. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, com a finalidade de avaliar conhecimentos gerais e/ou específicos e capacidade para gerenciamento de conflitos necessários ao desempenho de atividades na área de Processamento da Informação Assistencial, Monitoramento e Avaliação.

- 4.5.3.** A produção temática deverá ser desenvolvida em sala específica, com tempo máximo de 90 minutos, formalizada em texto digitalizado, sem identificação de autoria, com impressão em uma única via.
- 4.5.4.** Não será permitido consultar nenhum tipo de material impresso, nem acessar internet, celular ou qualquer outro dispositivo móvel.
- 4.5.5.** Após o término da impressão, na presença do fiscal, todos os candidatos assinam o verso de todas as produções, para efeito de autenticação.
- 4.5.6.** A análise e pontuação dos textos não possibilitará identificar o candidato.
- 4.5.7.** A data para realização da produção temática está descrita no item 8 - Cronograma.
- 4.5.8.** Na avaliação da Produção temática será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 4.5.9.** Serão avaliados na Produção temática os seguintes fatores:

PRODUÇÃO TEMÁTICA

DISSERTAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	Pontuação Máxima
Demonstrar domínio na modalidade escrita e formal da língua portuguesa	5
Compreender a proposta de redação e aplicar conceito da área do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo	10
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista.	5
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	10

- 4.5.10.** A pontuação total da etapa Produção Temática corresponde a 30 pontos, sendo eliminados os empregados que obtiverem nota igual ou inferior a 5.
- 4.5.11.** O resultado final dessa etapa será divulgado, informando-se a nota obtida pelos candidatos cujas produções tenham sido corrigidas.
- 4.5.12.** As Produções Temáticas serão corrigidas pela Comissão de Seleção designada, a qual poderá consultar o conteúdo dos trabalhos apresentados em sites de pesquisa.
- 4.5.13.** Os (as) 5 (cinco) melhores classificados (as), somando-se a pontuação da análise curricular e da avaliação da produção temática, serão convidados (as) a participar da segunda etapa do processo, composta por entrevista individual.
- 4.5.14.** Havendo empate na pontuação da 5ª (quinta) classificação, todos (as) com a mesma pontuação serão convidados (as) para a etapa de entrevista.

4.6. ENTREVISTA

- 4.6.1.** A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção.
- 4.6.2.** Os critérios de avaliação na entrevista serão:

ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS (pontuação cumulativa – Máximo 25 pontos)	Pontuação Máxima
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias, capacidade de síntese	5
Demonstração de capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, resiliência	5
Demonstração de capacidade de escuta, flexibilidade, gestão de equipes, relações interpessoais	5
Conhecimento relacionado ao cargo pretendido e gestão hospitalar	10

4.7. Será selecionado (a) aquele (a) que obtiver maior pontuação no somatório das fases de análise curricular, avaliação da produção temática e entrevista.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. Fica instituída a Comissão de Seleção para a realização da análise das etapas e de recurso do presente Processo Seletivo Interno.

5.2. A Comissão de Seleção será composta por:

5.2.1. Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HU-UFSCar;

5.2.2. Chefe da Divisão Médica;

5.2.3. Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFSCar.

§ 1º É vedada a participação na comissão de representante que não seja empregado (a) efetivo ou requisitado Ebserh.

6. RESULTADO

6.1. Todos (as) os (as) resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgadas na intranet do HU-UFSCar.

6.2. No caso de desistência, será selecionado (a) o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. A interposição de recurso é a manifestação formal do (a) empregado (a) sobre resultado de etapa, sob alegação de ocorrência de descumprimento de critérios estabelecidos.

7.2. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.3. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) participantes da seleção que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.4. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.5. Os (as) interessados (as) poderão, nos períodos dispostos no cronograma, interpor recurso encaminhando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, para o e-mail udp.hufscar@ebserh.gov.br

7.6. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.7. Caso haja mudança no resultado decorrente da análise dos recursos será divulgado novo resultado, devidamente fundamentado.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Processo Seletivo Interno	23/04/2018
Prazo final para Manifestação de Interesse	04/05/2018
Entrega de currículo impresso	04/05/2018
Confirmação das inscrições	07/05/2018
Produção Temática	08/05/2018
Realização de Entrevistas	10/05/2018
Resultado	14/05/2018
Interposição de recursos	15/05/2018
Análise de recursos	16/05/2018
Publicação do resultado	17/05/2018

GUILHERME CANESIN

Divisão de Gestão de Pessoas(substituto)